



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Praça Amália Engel S/N - Vila Formosa – Alfenas MG – Casa de Cultura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ALFENAS/MG.
EDITAL Nº 01/2026. Contratação Temporária de Técnico Musical Nível Superior

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, através da Secretaria Municipal de Cultura de Alfenas (MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a necessidade de contratação de profissionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura. CONSIDERANDO, a urgente necessidade da administração direta do Poder Executivo de Alfenas em promover o desenvolvimento das políticas públicas a fim de garantir o desenvolvimento das atividades relacionadas ao bom andamento do serviço público. CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal 3.778, de 02 de fevereiro de 2005 e suas posteriores alterações; TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos descritos no presente Edital que comporão o Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Alfenas, nos termos da legislação vigente, e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo justifica-se como de excepcional interesse público pela situação transitória, ante aos prazos estabelecidos de cumprimento de metas das políticas públicas que demandam urgência na realização dos serviços.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.3. O presente Edital possui os seguintes anexos:
Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos aprovados no presente Processo Seletivo será na forma de contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do art.37, IX da CF, Lei Orgânica do Município de Alfenas/MG, de 07 de abril de 1990 e na Lei Municipal nº 2.694, de 08 de junho de 1995, pela carga horária total (40 HORAS SEMANAIS), pelo período de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado pelo mesmo prazo.

2.2. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como a abdicação de reivindicar direitos adicionais que não sejam os contidos nos termos deste Edital.

2.3. Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por Lei Municipal, este Processo Seletivo Simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

3. DAS VAGAS, REMUNERAÇÕES, REQUISITOS E CARGAS HORÁRIAS

3.1. O presente edital visa o preenchimento de vagas temporárias para **TÉCNICO MUSICAL NÍVEL SUPERIOR** para atuação no Centro Municipal de Música professora Walda Tiso Veiga.

3.2. INFORMAÇÕES SOBRE VAGAS, FUNÇÕES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO.

Código, Função e Carga horária	Requisito Obrigatório e Classificatório	Vagas	Remuneração Mensal R\$
01. Técnico Musical Violino e Viola de Arco. 40h	Graduação superior em música	01	4000,00
02. Técnico Musical: Bombardino, Bombardão, Trompete, Trompa, Trombone de Pisto e Trombone de Vara. 40h	Graduação superior em música	01	4000,00

03. Técnico Musical Bateria e Percussão. 40h	Graduação superior em música	01	4000,00
04. Técnico Musical Violão Popular. 40h	Graduação superior em música	01	4000,00
05. Técnico Musical Violão Popular e Viola Caipira. 40h	Graduação superior em música	01	4000,00
06. Técnico Musical Canto e Coral Infante Juvenil 40h	Graduação superior em música	01	4000,00
07. Técnico Musical – Violoncelo e Contrabaixo Acústico. 40h	Graduação superior em música	01	4000,00

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias, horário e local a seguir:

Dias: 06,07 e 08 de abril de 2026 .

Horário: 8h às 10h e 13h à 16h

Local: Rua Admar Vieira Becker ,678 – Jardim das Palmeiras (Sede do Centro Municipal de Música Profa Walda Tiso Veiga).

4.2. A inscrição será efetivada mediante o comparecimento do candidato ao local de inscrição ou por seu procurador legalmente constituído, não sendo possível inscrições via e-mails ou outros meios eletrônicos.

4.3. Cada candidato poderá se inscrever apenas para uma das funções ofertadas.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE, os seguintes documentos:

- Documento original e xerox (cópia) da identidade (RG ou CNH);
- Documento original e xerox (cópia) CPF.
- Diploma ou Certificado de Curso Superior em Música, conforme a opção escolhida para a função.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, OPCIONALMENTE, para a possibilidade de obter pontuação no critério escolaridade os seguintes documentos:

- Certificados de cursos livres com carga horária mínima de 100 horas, atuação em concertos ou shows conforme a área pretendida, participação em workshops e Master Class.
- Diploma ou Certificado de pós-graduação em música ou mestrado (para o candidato portador das duas titulações, pós-graduação e mestrado, deverá ser apresentada pelo candidato apenas uma das titulações, considerando que será computada a pontuação apenas de um dos dois títulos).
- Títulos/diplomas obtidos no exterior somente serão admitidos se estiverem validados por instituição brasileira superior devidamente credenciada pelo MEC.

4.6. Não será permitido anexar novos documentos após a efetivação da inscrição no processo seletivo, em nenhuma das suas fases posteriores, inclusive na fase de interposição de recurso.

4.7. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. São etapas do processo de seleção:

- I. Inscrição e apresentação da documentação obrigatória do candidato para análise.
- II. Análise e Pontuação dos títulos de escolaridade/curso apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
- III. Para fins de apresentação de documento para contagem do tempo de serviço, somente serão aceitos:

A) CONTRATOS FORMAIS NÃO CLT - declaração expedida por departamento responsável de instituições públicas ou privadas, impressas em papel timbrado oficial da instituição e assinados e carimbados pelo setor.

B) CONTRATOS CLT - Carteira de trabalho devidamente assinada pelo empregador.

5.2. Para fins de pontuação e de classificação no presente processo seletivo simplificado, serão utilizados os seguintes critérios:

Item	Discriminação	Pontuação Máxima	Observação
1	Mestrado em música	25,0	Serão computados 25 pontos mediante apresentação do certificado de conclusão.
1.1	Pós-Graduação em música	15,0	Serão computados 15 pontos mediante apresentação do certificado de conclusão.
1.2	Certificados de cursos livres com carga horária mínima de 100 horas.	5,0	Será computado 1 ponto para cada 100 horas de curso, limitando-se a 5 pontos.
1.3	Atuação em concertos ou shows conforme a área pretendida.	3,0	Será computado 0,1 ponto por comprovante apresentado, limitando-se a 30 comprovantes.
1.4	Participação em Workshops e Master class.	2,0	Serão computados 0,2 pontos por comprovante apresentado, limitando-se a 10 comprovantes.
1.5	Tempo de Serviço	20,0	Serão computados 0,2 décimos para cada mês de atuação como professor de música na área específica concorrida neste edital, limitando-se a 100 meses.
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO PROCESSO SELETIVO			70,0 pontos

5.3. Da Classificação.

Maior nota obtida mediante documentação apresentada, somando todos os itens do quadro acima.

5.4. Do Desempate:

5.4.1. Em caso de igualdade na pontuação final, o desempate entre os candidatos se dará aplicando-se, sucessiva e rigorosamente, os seguintes critérios:

- I. Maior pontuação obtida no critério "Tempo de Serviço", conforme o item 1.6 do quadro de pontuação (item 5.2);
- II. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que possuir a maior titulação acadêmica, observada a seguinte ordem de precedência: a) Mestrado em Música; b) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Música;
- III. Persistindo, ainda, o empate, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento, em conformidade com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5.5. As atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de Técnico Musical Nível Superior são os especificados no Anexo II deste Edital, que o integra para todos os fins de direito.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado preliminar será no dia **13/04/2026**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, no site oficial da Prefeitura Municipal de Alfenas, qual seja: <http://www.alfenas.mg.gov.br>, nos murais da secretaria municipal de cultura e do Centro Municipal de Música professora Walda Tiso Veiga.

6.2. A divulgação do resultado final do processo seletivo com a consequente lista de classificação acontecerá até o dia **20 de Abril de 2026**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, no site oficial da Prefeitura Municipal de Alfenas, qual seja: <http://www.alfenas.mg.gov.br>, nos murais da secretaria municipal de cultura e do Centro Municipal de Música professora Walda Tiso Veiga.

6.3. O resultado será publicado na ordem decrescente das notas apuradas, sendo estas decorrentes da soma da pontuação obtida dentro dos critérios estabelecidos neste Edital.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos contra o resultado é de 02 (dois) dias úteis seguintes à data da publicação do resultado preliminar.

7.2. Os recursos deverão ser requeridos e apresentados em formulário próprio disponível na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

7.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido **no anexo I**

7.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

7.5. Após a apuração dos recursos será divulgado resultado final do processo seletivo aos **20 de ABRIL de 2026**.

8. DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. Ao seu exclusivo critério poderá a Prefeitura Municipal de Alfenas rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

8.2. O contratado que exceder o limite de 10% de faltas da sua jornada mensal de trabalho dentro do mesmo mês, terá o seu contrato rescindido, considerando a necessidade da razoável assiduidade para o funcionamento das instituições de ensino.

8.3. Ainda, o contrato será rescindido unilateralmente, sem direito a indenização, por força maior ou interesse público motivado.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

9.2. A prorrogação do Processo Seletivo Simplificado deverá ocorrer mediante ato Administrativo motivado pertinente da municipalidade.

10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação;
- e) Possuir habilitação exigida para o cargo pretendido.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação e aptidão para a função, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

11.2. As contratações, quando necessárias, se darão pela **publicação de edital de convocação presencial para contratação** temporária com no mínimo 2 dias úteis de antecedência. As publicações deverão ser consultadas pelos interessados no endereço site oficial da Prefeitura Municipal de Alfenas, qual seja: <http://www.alfenas.mg.gov.br>, nos murais da secretaria municipal de cultura e do Centro Municipal de Música professora Walda Tiso Veiga. Ao comparecer no local da contratação presencial, o candidato e demais aprovados presentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, poderão escolher os locais de trabalho, conforme quadro de vagas a serem apresentadas no momento.

11.3. A Secretaria Municipal de Cultura não realizará convocações para contratações via telefone ou correspondências, apenas através da publicação de editais presenciais para contratação.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, bem como dos editais convocando para contratações de maneira presencial. Ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital se fará a partir da publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas.

11.5. Na ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar, sob pena de não contratação, os seguintes documentos:

- a) 2 Fotos 3x4;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição – 02 turnos se for o caso;
- e) Cópia do Certificado de Reservista –sexo masculino;
- f) Atestado Médico Admissional que ateste estar apto a exercer as funções.
- g) Comprovante de residência.

11.6. Fica sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

11.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Interna de Avaliação e Desenvolvimento de Processos Seletivos, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Alfenas, 30 de Março de 2026

Robson Carvalho Lopes
Secretário Municipal de Cultura

Anexo I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	30/03/2026
Inscrição dos candidatos	06,07 e 08/04/2026
Divulgação dos resultados preliminares	13/04/2026
Interposição de Recursos	14 e 15 /04/ 2026
Divulgação dos resultados dos recursos	16/04/2026
Divulgação e Homologação do Resultado Final	20/04/2026

Robson Carvalho Lopes
Secretário Municipal de
Cultura de Alfenas-MG

